

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

INSTITUI O “SETEMBRO AMARELO” NO  
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Campo Redondo - RN, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajuda na prevenção ao suicídio.

**Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

**Art. 3º** No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I**– alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II**– contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III**– estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV**– estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN,  
Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 25 de setembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**A3402641

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2023. Edição 3126  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>